



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

RESOLUÇÃO Nº 23 /2016.
De 23 de agosto 2016.

*Concede Título Honorífico de
Cidadania Estanciana a Sra.
Norma Maria Ramos Dias
Cordeiro.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 36, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica estabelecida a cessão de Título Honorífico de Cidadania Estanciana a Sra. Norma Maria Ramos Dias Cordeiro, que esta Corte lhe confere conforme o preceituado no Art. 42, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Estância, 23 de agosto de 2016.


LUÍZ SÉRGIO NASCIMENTO MELO
Presidente

Rua Gumercindo Bessa, S/N – Centro – Estância/SE – CEP 49.200-000 – Tel: (79) 3522-2298.

Fax: (79) 3522-3257

www.camaradeestancia.se.gov.br

contato.cme@camaradeestancia.se.gov.br

APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23 / DE 2016.
05 de Julho 2016.

Concede Título Honorífico de Cidadania Estanciana a Senhora Norma Maria Ramos Dias Cordeiro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, FAÇO SABER: QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, NO USO INTEGRAL DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 36, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecida a cessão de TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA ESTANCIANA a Senhora NORMA MARIA RAMOS DIAS CORDEIRO que esta casa lhe confere conforme o preceituado no Art.42, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário Filadelfo Luiz da Costa, Palácio Legislativo Prefeito Pascoal Nabuco, Estância, 05 de julho de 2016.

Misael Dantas Soares
Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente desta Edílica Corte,

“...Me dê as flores em vida. O carinho, a mão amiga, Para aliviar meus ais. Depois que eu me chamar saudade. Não preciso de vaidade. Quero preces e nada mais...” Nelson Cavaquinho.

Diante desta citação venho dar base de justificação à pretensão desta Resolução que é homenagear com Título de Cidadania Estanciana a Senhora **NORMA MARIA RAMOS DIAS CORDEIRO**, filha de José Dias e Maria Hilda Ramos Dias, nasceu na cidade de Neópolis - Se, às margens do Rio São Francisco. Casada com Carlos Alberto Tavares Cordeiro, fruto desta união possui 02 filhos, Ygor Dias Cordeiro e Wesley Dias Cordeiro.

A formação escolar, sendo o primário na Escola Nossa Senhora de Fátima em Neópolis e o curso Ginásial no Colégio Imalucada Conceição, Segundo Grau e Científico no Colégio Estadual Comendador José Peixoto, ambos em Penedo. Formou-se em Contabilidade na Escola Técnica de Comércio de Propriá e o Nível Superior em administração na Faculdade AIEC de Brasília tendo o Curso de Direito incompleto na Universidade Tiradentes, formou-se, também, em Inteligência Multifocal pela Faculdade Psiquiatra Augusto Cury.

O primeiro emprego ingressou na indústria Peixoto Gonçalves S/A, como tesoureira, e posteriormente na previdência Social, IAPAS, onde ocupou a função de Gerente do IAPAS por 06 anos, e em seguida assumiu no Banco do Nordeste do Brasil S/A, até o momento, ocupando a função de Gerente Geral na cidade de Estância. Exerceu a função de Gerente Geral do Banco do Nordeste em vários municípios como Neópolis, Penedo, Nossa Senhora das Dores, Itabaiana, Laranjeiras, Propriá e Estância.

Fez um curso Internacional realizado em Budapeste - Hungria, por Uma Nova Humanidade, pelo Movimento dos Focolares.



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Neste sentido tenho orgulho pessoal e parlamentar de poder hoje, através desta Resolução, que contará certamente com a unanimidade desta Corte, de lhe conferir, por meio legislativo, o selo de Cidadania que a cada dia foi, de fato, conquistado pela competência. Ressalto, por fim, que só existe engrandecimento de honra no fato de uma cidade elevar a condição de nobreza filial e mais candente e belo ainda é quando o faz pelo seu talento, bravura e compromisso social elevado.

Sala das Sessões, Plenário Filadelfo Luiz da Costa, Palácio Legislativo Prefeito Pascoal Nabuco, Estância, 07 de julho de 2016.

Misael Dantas Soares
Vereador Proponente